

VIII - observar a execução do serviço, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 19 de dezembro de 2024

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 1DOC 4.407/2024
Tipo: Aquisição
Pregoeiro: Ellen B. S. Ribeiro
Data da publicação: 02/12/2024 10:52:28

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Censo Previdenciário dos Servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas e Dependentes (Funcional, Cadastral e Financeiro) do Município de Araguaína-TO.

Empresa vencedora SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 10.450.122/0001-33 no valor total de R\$ 244.091,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, noventa e um reais e cinquenta centavos)

Carlos Murad
Autoridade

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Centro Urológico do Tocantins LTDA, sob o nome fantasia de Centro Urológico do Tocantins cadastrado no CNPJ: 02.814.615/0001-87, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação, para o grupo SERVIÇOS, sendo a atividade principal Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, no seguinte endereço, Av. Tocantins, Nº 1122, Centro, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 e de Decreto Municipal 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.